

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO 18/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Aprova criação de disciplina para o Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional para o curso de Direito

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 19 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.908862/2021-03,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplina para o Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional para o curso de Direito, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-requisito	Caráter
Direito e Processo: aspectos materiais e processuais no direito de família e das sucessões	Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional	60	Tutela Jurisdicional Cognitiva (DPF 047)	Enf.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/04/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/04/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0333653** e o código CRC **DD763BCE**.